

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO, SOB PENA DA PREFEITURA EXECUTAR O SERVIÇO, COBRANDO O VALOR ESPECIFICADO NA TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4933/2025.**

-**Cadastro Municipal 02.0050.0275-001, ROSIMEIRE CAMATA**, Notificação SEOS nº **368/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00006363/2026-11.

-**Cadastro Municipal 03.0109.0527-001, GRANFA PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, Notificação SEOS nº **369/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00006363/2026-11.

-**Cadastro Municipal 03.0109.0560-001, GRANFA PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, Notificação SEOS nº **370/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00006363/2026-11.

-**Cadastro Municipal 04.0357.0265-001, LUIZ FERNANDO GARRIDO**, Notificação SEOS nº **371/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00006363/2026-11.

-**Cadastro Municipal 04.0357.0277-001, LUIZ FERNANDO GARRIDO**, Notificação SEOS nº **372/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00006363/2026-11.

-**Cadastro Municipal 04.0295.0290-001, ALLAN RICARDO ARAGÃO**, Notificação SEOS nº **373/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00006363/2026-11.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade**, conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 10 de março de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

SECRETARIA DE FINANÇAS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 133, § 1º, § 2º, § 3º e 243 da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00006065/2025-31**, Cadastro Municipal nº **03.0282.0087-001, YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / Vicentina**

Pereira da Silva, Auto de Infração Série E nº **55/2025**, referente à Notificação Especial Série O nº **70/2025** de **01/07/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 10 de março de 2026.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo Interinamente pelo Dep. de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 19 e 27, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00001992/2026-46**, Cadastro Municipal nº **02.0164.0360-001, ADRIANA RODRIGUES**, Notificação Especial Série P nº **001/2026** de **21/01/2026**.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo IMEDIATO, contado a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 10 de março de 2026.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo Interinamente pelo Dep. de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Processo SEI! Cidades nº

3524709.420.00004875/2026-34

AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de WLS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 04.473.548/0001-00, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente, com lastro nas manifestações e pareceres juntados aos autos, de responsabilidade das Pastas e Órgãos que me precederam, com fulcro no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, pelo período de realização do evento, no valor global de R\$ 38.724,00.

Jaguariúna, 10 de março de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete